

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 13/2017.**

Referente a Dispensa de Licitação nº 10/2017

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL - ME**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1840, apto 34, Bloco 5, Água Verde, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 26.843.103/0001-07 neste ato representada por sua proprietária, Sr.^a Jaqueline De Jesus Salda Kurzlop, portadora do CPF nº 067.073.389-00, residente na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 13/2017 referente Dispensa de Licitação nº 10/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SÉTIMA – (Dos Prazos)**, do contato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos prazos

O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 29 de março de 2018.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bueno Apoio A Gestão Contábil - Me
CONTRATADO